

CONTRATO Nº 071/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, E A
EMPRESA S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV.
IMP. E EXP. LTDA, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes Magalhães Nº 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA – LTDA, CNPJ: 06.182.492/0001-60, estabelecida a na Rua Aluizio de Menezes, 680, centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Simões de Queiroz Martins, CPF: 99.952.923-00, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em 30/08/2024 em conformidade com o Processo Licitatório Nº 136/2024-SMED, na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2024-SELCO, do tipo menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. - A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 028/2024-SELCO e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais) pelo **Lote I - Único**, e gerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.
- 4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA de EXECUÇÃO:

- 6.1.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 02 (Dois) dias úteis contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma parcelada conforme a necessidade.
- 6.1.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação - SMED, no endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, S/N, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR, em horário de expediente, das 08:00hs às 12:00 hrs, com transporte e manejo com descarrego dos materiais apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- 6.1.4 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (Dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A SMED da Prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.
- 6.1.5 - O prazo de vigência e execução da contratação será de 01 (Um) ano contado a partir data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021, e prorrogável por meio de Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos na forma do art. 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 7.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento e entrega de materiais, contendo a especificação e quantidades conforme o especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.1.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução/fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 7.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

- 7.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei Nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou Terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 7.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.2.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).
- 7.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;
- 7.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.2.14. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.15. Fornecer e entregar os materiais contratados no preço apresentado na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais e demais encargos vigentes.
- 7.2.16. Emitir faturamento de acordo com os fornecimentos realizados a cada período mensal considerado;
- 7.2.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;
- 7.2.18. No caso de qualquer defeito ou vício com os materiais no transcorrer do Contrato, a Contratada deverá ser notificada imediatamente para sanar no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas estipulado pelo Órgão a que está fornecendo os materiais, ficando suspenso o pagamento durante até que seja sanado o problema;
- 7.2.19. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;
- 7.2.20. A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.
- 7.2.21. Assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Nº 14.133/21, e.
- 7.2.21. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho:

12.361.1000.2027.0000 – QSE.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q.S.E e MDE 25%. FUMDEB – 30%.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES.

9.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonfim/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

9.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

10.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.

10.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

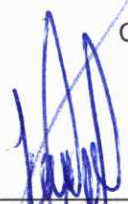
Bonfim/RR, em 04 de setembro de 2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



Joner Chagas
Prefeito Municipal



S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ: 06.182.492/0001-60
Simões de Queiroz Martins
CPF: 799.952.923-00
Proprietário.

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 591.251.102-25
2.  CPF: 068.207.812-37



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 136/2024 - SMED. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – QSE.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

12.361.1003.3009.0000 – FUNDEB – 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Q. S. E.; MDE 25% e FUNDEB – 30%.

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO.

VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de acordo com o disposto
No art. 76 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 04 de 09 de 2024

Isidone Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim

Dec. 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FAZENDAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/PMT/2024

EDITAL Nº 35/PMT/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AVISO DE LICITAÇÃOÓrgãos Requisite: Secretarias Municipais de Teixeiraópolis.
Processo nº G1-434/2024.Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de EPI's para servidores do município de Teixeiraópolis/RO.
Valor estimado de R\$ 55.760,51 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Data para cadastro de propostas: 11/09/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 09h59min do dia 24/09/2024. Início da Sessão Pública: 24 de Setembro de 2024, às 10h10min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitante).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.teixeirapolis.ro.gov.br".

Informações Complementares no Departamento de Contratação, sito a Avenida Afonso nº 2122, Setor 04 - CEP 76928-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, retornando das 15h00min, às 17h00m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3465 1228, e-mail "cpl@teixeirapolis.ro.gov.br".

Teixeiraópolis-RO, 10 de setembro de 2024.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 018/2024 Processo ADM. Nº 583/2024 - SEMAF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMT/2024.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Fornecedor: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosolino Ferreira Guimarães, nº 839, Bairro Centro, na cidade de Rio Verde/GO. O Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, REAGENTE, LUBRIFICANTE), E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, E RECAUCHUTAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, EM REDE DE CREDENCIADOS COM A EMPRESA GERENCIADORA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA MAGNÉTICO E/OU CHIP E/OU CONTACTLESS, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS INTERESSADAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO. Prazo: 12 (doze) meses tendo sua data inicial a partir de sua publicação em diários oficiais

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90.000/2024

Processo n 01683/2024-SMO

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras SMO torna público que o processo supracitado foi REVOGADO atendendo os requisitos legais previstos no art 71 Inciso II da Lei n 14.133 2021 A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 10 de setembro de 2024.

DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA

Secretária Municipal de Obras SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

ORIGEM: PROCESSO Nº 131/2024 - SMED - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 - SELCO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: W. F. MUNIZ FILHO - ME.

CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSÁVEL: WILDEMAR FERNANDES MUNIZ FILHO.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material esportivo diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 - QSE.

12.361.1000.2019.0000 - MDE 25%

12.361.1003.3009.0000 - FUNDEB - 30%

12.361.1000.3011.0000 - ETI - Escola em Tempo Integral.

27.812.1002.2079.0000 - Incentivo e Manutenção ao Esporte.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Q.S.E., MDE 25%, FUNDEB - 30%, ETI - Escola em Tempo Integral, e Incentivo e Manutenção ao Esporte.

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 4 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Origem: Processo Nº 136/2024 - SMED - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 - SELCO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 - QSE.

12.361.1000.2019.0000 - MDE 25%.

12.361.1003.3009.0000 - FUNDEB - 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

FONTE DE RECURSOS: Q. S. E.; MDE 25% e FUNDEB - 30%.

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO.

VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 4 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

Origem: Processo nº 138/2024 - SMED - PREGÃO Presencial nº 032/2024 - SELCO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.144.221/0001-50.

RESPONSÁVEL: FABIANO ALVES DE ARAUJO GOES.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material (tintas coloridas) para impressoras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 - QSE

12.361.1000.2019.0000 - MDE 25%

12.361.1003.3009.0000 - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q.S.E., MDE 25% e FUNDEB 30%.

Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 4 de setembro de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata do Extrato de Contrato do Processo nº 124/2024-Smsa - PREGÃO Presencial nº 29/2024 - Contrato nº 66/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio do Prefeito Joner Chagas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com PROCESSO Nº 124/2024 - SMSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024 - CONTRATO Nº 066/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material permanente (Equipamentos e Mobiliários) para atender as necessidades do SAMU da Sede do Município de Bonfim, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, VEM divulgar a presente ERRATA em relação à divulgação do EXTRATO DE CONTRATO acima citado, publicado no DOM 2226, de 06/09/2024, fazendo dela constar o seguinte:

Onde se lê: RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS.

Leia-se: RESPONSÁVEL: PAULO BELMIRO DA SILVA.

Bonfim-RR, 10 de setembro de 2024.

JONER CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024-SMSA, cujo objeto: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR D/ CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO
II	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÃO - LTDA CNPJ: 34.792.887/0001-10	R\$ 271.799,00	R\$ 220.000,00	Adjudicatada
ITEM	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR D/ CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO
III	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÃO - LTDA CNPJ: 34.792.887/0001-10	R\$ 271.799,00	R\$ 235.000,00	Adjudicatada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÃO - LTDA, CNPJ: 34.792.887/0001-10, vencedora dos Itens II e III, conforme especificação acima, perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Bonfim-RR, 9 de setembro de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2024

Processo nº 021/2024

A Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Rorainópolis/RR, torna público para ciência dos interessados o RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2024, Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, regido pelo Decreto Municipal nº 017/2024 e Lei nº 14.133/2021, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR. A EMPRESA VENCEDORA: W.M COMERCIO E SERVIÇOS E IMP E EXP LTDA, CNPJ: 08.978.089/0001-77, DOS ITENS 01; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 14; 15; 16; 19; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 34; 38; 39; 40; 41; 43; 44; 47; 48; 49; 50; 53; 54; 55; 56; 57; 60; 61; 64; 65; 69; 71; 73; 74; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 86; 89; 90; 91; 92; 94; 97; 102; 103; 104; 105; 107; 111; 112; 113; 114; 115; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126, com o valor total dos itens R\$ 2.518.812,10 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil oitocentos e doze reais e dez centavos), e a EMPRESA DENTAL ALENCAR IMP. E EXP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78 VENCEDORA DOS ITENS: 02; 11; 12; 13; 17; 18; 21; 23; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 42; 45; 46; 51; 52; 58; 59; 62; 63; 66; 68; 70; 72; 75; 85; 87; 88; 93; 95; 96; 98; 99; 100; 101; 104; 106; 108; 109; 110; 116; 117, com o valor total dos itens R\$ 1.528.949,70 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Rorainópolis - RR, 10 de setembro de 2024.

LEILA VICENTE FEITOSA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2024

Processo nº 037/2024

A Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Rorainópolis/RR, torna público para ciência dos interessados o RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2024, Tipo MENOR PREÇO, LOTE ÚNICO, regido pelo Decreto Municipal nº 017/2024 e Lei nº 14.133/2021, que objetiva a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas com fornecimento de equipamentos em comodato, insumos, transporte de material biológico, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica científica e infraestrutura tecnológica de rede de intranet e internet, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, na modalidade PREGÃO Presencial, a fim de atender os serviços da rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Rorainópolis-RR. EMPRESA VENCEDORA: PROSSERV COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ:04.548.553/0001-34, com o valor de R\$ 4.943.343,64 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Rorainópolis - RR, 10 de setembro de 2024.

LEILA VICENTE FEITOSA

Pregoeira



Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:056DE3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024. ORIGEM:
PROCESSO Nº 131/2024 - SMED – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 - SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 131/2024 - SMED – Pregão Presencial nº 024/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: W. F. MUNIZ FILHO - ME. CNPJ: 18.285.763/0001-91.

RESPONSÁVEL: WILDEMIR FERNANDES MUNIZ FILHO.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material esportivo diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SMED. Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – QSE.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%

12.361.1003.3009.0000 – FUNDEB – 30%

12.361.1000.3011.0000 – ETI – Escola em Tempo Integral.

27.812.1002.2079.0000 – Incentivo e Manutenção ao Esporte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q.S.E., MDE 25%, FUNDEB – 30%, ETI – Escola em Tempo Integral, e Incentivo e Manutenção ao Esporte.

Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7826217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024. ORIGEM:
PROCESSO Nº 138/2024 - SMED. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 - SELCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 138/2024 - SMED. – Pregão Presencial nº 032/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.144.221/0001-50.

RESPONSÁVEL: FABIANO ALVES DE ARAUJO GOES.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material (toner e tintas coloridas) para impressoras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – QSE.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%

12.361.1003.3009.0000 – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q.S.E., MDE 25% e FUNDEB 30%.

Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7DEB4D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024. ORIGEM:
PROCESSO Nº 136/2024 - SMED. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 - SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 136/2024 - SMED. – Pregão Presencial nº 028/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – QSE.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

12.361.1003.3009.0000 – FUNDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q. S. E.; MDE 25% e FUNDEB – 30%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

